



Semantix[®]

All about data

Política de Reporte e Não Retaliação



SUMÁRIO

1.△	Objetivo	3
2.△	Aplicabilidade	3
3.△	Atos de retaliação	4
4.△	Nosso compromisso de proteção ao denunciante	6
5.△	Responsabilidades na apuração das denúncias	7
6.△	Meio de reporte	8
7.△	Forma de apuração de denúncias	10
8.△	Sanções	13
9.△	Vigência	13

1

APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

Esta Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação estabelece as diretrizes quanto às regras de proteção aos envolvidos em investigações internas e demais procedimentos correlatos, inclusive denunciantes que, de boa-fé, reportarem, atos ou fatos que configurem ou possam resultar em violação ao Código de Ética e Conduta, Política Anticorrupção e Antissuborno e demais normas e políticas da SEMANTIX.

2

APLICABILIDADE

Esta Política deve ser observada por todos os colaboradores, acionistas, administradores, conselheiros, diretores, auditores, prepostos, funcionários, estagiários, menores aprendizes, contratados terceirizados ou pessoa nomeada pela SEMANTIX.

A aplicação das diretrizes aqui previstas estende-se ainda a terceiros que venham a relacionar-se com a SEMANTIX, incluindo fornecedores, consultores, parceiros de negócios, clientes e demais prestadores de serviços.

Sob nenhuma hipótese pode ser alegado desconhecimento das previsões desta Política.

3

ATOS DE RETALIAÇÃO

Para fins desta Política, retaliar representa praticar atos visando se vingar do denunciante, ou seja, revidar por um suposto dano por essa pessoa causado.

Tal prática é totalmente repudiada pela SEMANTIX e quem a cometer estará sujeito às medidas disciplinares e/ou legais cabíveis.



As ações abaixo descritas, exemplificativas e não taxativas, podem configurar atos de retaliação contra o denunciante, não sendo, portanto, admitidas:

Atos evidentes:

- a) Envio de mensagens com conteúdos que configuram assédio
- b) Humilhação pública
- c) Redução, não fundamentada, de responsabilidades
- d) Realocação ou transferência de forma repentina e sem razão aparente
- e) Rescisão do contrato de trabalho sem justificativa
- f) Assédio moral e/ou constrangimento
- g) Dano real a pessoa ou propriedade
- h) Rescisão sem justa causa

Atos sutis:

- a) Exclusão do denunciante de reuniões de negócios de sua responsabilidade
- b) Falta de comunicação essencial ao desenvolvimento das atividades profissionais
- c) Ignorar a opinião profissional do denunciante
- d) Exclusão de eventos sociais durante ou fora do horário de trabalho

Muitas vezes as vítimas de represálias têm dificuldades em provar a intenção daquele que está, de qualquer forma, cometendo alguma retaliação, sobretudo quando este age sutil e paulatinamente.

Sendo assim, o denunciante deverá se cercar de todos os cuidados possíveis, reunindo indícios e provas que posteriormente poderão ser apresentados, auxiliando na resolução do caso.

4

NOSSO COMPROMISSO DE PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

Toda e qualquer espécie de retaliação contra denunciante é absolutamente condenada pela SEMANTIX e não será tolerada em qualquer circunstância.

Qualquer ação retaliatória pode ser reportada ao gestor responsável, ao *Compliance Officer*, a todos os membros da Comissão de Ética ou ainda ser objeto de denúncia por meio do Canal de Ética.

A SEMANTIX incentiva fortemente que vítimas ou aqueles que acreditem ter sido vítimas de retaliação reportem a ocorrência ou denunciem pelo canal existente.



A SEMANTIX compromete-se em proteger de retaliação qualquer pessoa que, agindo de boa-fé, tenha realizado denúncia, tenha ajudado ou esteja ajudando em uma investigação. Independentemente do resultado da denúncia (se procedente ou improcedente).

Atos de retaliação devem ser denunciados para, se comprovados, ensejar a aplicação de medidas disciplinares.

5

RESPONSABILIDADES NA APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS

Ao *Compliance Officer* da SEMANTIX compete esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta Política, estabelecer os procedimentos necessários para a sua implementação, assim como verificar e comunicar as regras aqui estabelecidas.

A Comissão de Ética da SEMANTIX (da qual conta com a participação como membro do *Compliance Officer*) compete analisar e dar tratamento a denúncias recebidas nos canais pertinentes, definindo procedimentos de investigação (se interna ou externa, por meio de contratação de terceiros).

Todas as situações identificadas e reportadas, assim como os desdobramentos consequentes, observarão os princípios da objetividade, confidencialidade, imparcialidade e independência.



Aos colaboradores, fornecedores, parceiros de negócio e clientes da SEMANTIX compete cumprir as diretrizes aqui estabelecidas e reportar prontamente qualquer violação ou suspeita de violação à presente Política e demais normas e políticas aplicáveis da SEMANTIX.

6

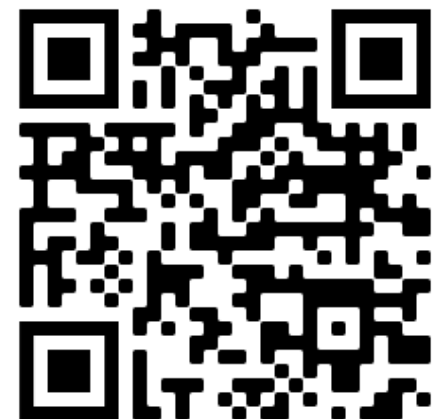
MEIOS DE REPORTE

Caso alguém tome conhecimento de qualquer violação real ou potencial do Código de Ética e Conduta, Política Anticorrupção e Antissuborno e demais normas e políticas da SEMANTIX ou de qualquer legislação nacional ou estrangeira aplicável à SEMANTIX, deve imediatamente reportá-la por meio do Canal de Ética da SEMANTIX, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, através do site:

www.ouvidordigital.com.br/semantix

Ou diretamente ao seu gestor, ao *Compliance Officer* ou a um dos membros da Comissão de Ética.

Acesse o Canal de Ética da SEMANTIX



Suspeitas de violação ao disposto nesta Política e demais normas e políticas da SEMANTIX devem ser reportadas pelo colaborador no Canal de Ética da SEMANTIX.

O Canal de Ética da SEMANTIX é mantido por prestadores de serviços terceirizados e especializados de modo a assegurar, da melhor maneira possível, a confidencialidade e a integridade das informações. Além disso, é acessível não apenas a colaboradores, como também está disponível para parceiros de negócios, prestadores de serviços, clientes e fornecedores diretos ou indiretos



Apesar do uso do Canal de Ética não ser obrigatório, encorajamos a sua utilização. Não obstante, todos devem sentir-se livres para utilizar qualquer outro meio disponível para reporte de denúncias.

Na existência de algum desconforto quanto ao posicionamento explícito ou fortes razões para se manter o anonimato na denúncia, incentivamos fortemente o uso do Canal de Ética de forma confidencial. Ele é a nossa melhor ferramenta contra o risco de possíveis retaliações.

7

FORMA DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Recebida a denúncia, é realizado o registro da informação pelo terceiro independente em sistema próprio para posterior e imediato encaminhamento aos membros da Comissão de Ética da SEMANTIX para a tomada de decisão sobre as medidas necessárias conforme o caso.

O recebimento de quaisquer informações sobre a denúncia é revestido de confidencialidade, tendo o fornecedor do canal, os membros da Comissão de Ética e os representantes indicados pelos acionistas a obrigação legal e contratual de manutenção do referido sigilo e da proteção dos dados do denunciante contra o uso e/ou acesso não autorizado.

Todas as denúncias são tratadas por um grupo limitado de pessoas de forma estritamente confidencial.



A SEMANTIX incentiva que os denunciantes se identifiquem, para fins de eficiência na apuração da denúncia. No entanto, é possível fazer uma denúncia anônima de forma segura e sem prejuízo à investigação, em que a identidade do denunciante não precisa ser informada.

Quando o denunciante escolher se identificar, a identidade será preservada em sigilo, com exceção dos membros da Comissão de Ética e colaboradores diretamente envolvidos no processo de investigação, os quais devem atender às obrigações de confidencialidade a que estão sujeitos.

Ainda para fins de eficiência na apuração das denúncias encaminhadas, requisita-se ao denunciante o fornecimento do maior número possível de informações acerca do episódio, incluindo a indicação sobre a existência de documentos, e-mails, mensagens e/ou testemunhas relevantes.

O denunciante poderá acrescentar novas informações a qualquer tempo durante o acompanhamento do trâmite da apuração da denúncia.

Realizada uma denúncia anônima, é necessário que o denunciante acompanhe o seu andamento pelo site, pois este será o meio de contato pelo qual os investigadores buscarão o esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir durante a investigação.

Todas as denúncias apresentadas à SEMANTIX serão cuidadosamente analisadas e, se as circunstâncias o justificarem, investigadas. Sendo comprovada qualquer violação, a Comissão de Ética da SEMANTIX avaliará a aplicação da medida disciplinar e/ou legal mais apropriada.

As denúncias registradas deverão ser objeto de resolução no prazo de até 60 (sessenta) dias, variável a depender da complexidade do assunto investigado.

Durante o período, nenhuma sanção ou consequência negativa será imposta a qualquer um dos envolvidos, seja denunciante ou denunciado.

Ainda que uma conduta denunciada não seja considerada procedente, o denunciante motivado pela boa-fé será informado da sua resolução, independentemente do resultado. Não toleramos nenhum tipo de retaliação para relatos realizados de boa-fé.



8

SANÇÕES

As pessoas que violarem esta Política estarão sujeitas às medidas disciplinares cabíveis, que serão determinadas pela Comissão de Ética da SEMANTIX.

As sanções internas poderão variar, conforme a natureza e a gravidade da infração, desde advertência até o desligamento do colaborador. No caso de terceiros que cometam atos em desconformidade com esta Política, a violação poderá resultar no rompimento contratual.

9

VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário e tem validade por tempo indeterminado, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da SEMANTIX.





Semantix[®]

All about data